



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

DECRETO Nº 15.468/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3871, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 1.592.645,92 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 20 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 20 DE JUNHO DE 2024.

AXEL GRAEL – PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 15.468/2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ORGAO/UNIDADE	PROGRAMA	DE	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.6016	339030	250103	1.650,00	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.6016	339037	250103	20.730,00	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.6016	339039	250103	513.563,00	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.6350	339041	150102	200.000,00	-
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.811.0137.6011	339041	250103	138.184,64	-
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0137.6014	339041	250103	86.895,00	-
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.122.0145.4101	339030	250103	110.000,00	-
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.122.0145.4191	339030	250103	56.666,67	-
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.122.0145.4191	449052	250103	118.000,00	-
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6346	339036	150102	68.919,59	-
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6346	339039	150102	79.698,78	-
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6346	339047	150102	14.473,11	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.452.0147.5045	339030	150103	183.865,13	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.391.0136.6146	339039	150102	-	40.708,03
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.422.0150.5210	339039	150102	-	159.291,97
15.01	SECRETARIA DE GOVERNO	04.122.0136.4101	335085	150102	-	163.091,48
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.451.0010.5072	449030	150103	-	183.865,13
SUPERÁVIT FINANCEIRO				250103	-	1.045.689,31
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					1.592.645,92	1.592.645,92

NOTA:

FONTE 1.501.02 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 1.501.03 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - ROYALTIES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 2.501.03 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - ROYALTIES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Portarias

Port. Nº 1098/2024- Exonerar, a pedido, a contar de 29/04/2024, de acordo com o artigo 51, da Lei nº 2838, de 30 de maio de 2011, **ALEXANDRE MAGNO GUIMARÃES DA SILVEIRA**, matrícula nº 12465220, do cargo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro Permanente. Referente ao Processo Eletrônico nº 9900040807/2024.

Port. 1099/2024- Nomeia **MATHEUS BATISTA FERREIRA EUGENIO** para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, em vaga decorrente da exoneração de Bernardo Isidio de Oliveira, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 1100/2024- Exonera, a pedido, **JÚLIA VILLAÇA DOS SANTOS** do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão.

Port. Nº 1101/2024- Nomeia **BÁRBARA MARTINS GOMES** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga decorrente da exoneração de Júlia Villaça dos Santos, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Corrigenda

No Decreto nº 15.467/2024, publicado em 20/06/2024, onde se lê: Art. 1 - Assessor C, leia-se: Art. 1 – Assistente A.

SECRETARIA EXECUTIVA
ATOS DO SECRETÁRIO

Processo nº 990/0030824/2023 – Autorizo, na forma da Lei, a abertura dos procedimentos licitatórios para Aquisição de Equipamentos de Solução de Áudio e Vídeo para Videoconferência, para atender às necessidades da Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Niterói, no valor estimado de R\$ 128.253,31 (cento e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos), com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 14.730/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ato do Secretário

PORTARIA nº 470/2024- Readaptar, de acordo com os artigos 43, 44, 45 e 46 da Lei nº 2.838, de 30 de maio de 2011, pelo período de 02 (dois) anos, o servidor **WINNIE DE MELO GUIMARAES DUARTE**, matrícula nº 1235.427-2, ocupante do cargo de **Guarda Municipal**, classe B, referência I, do Quadro Permanente. Referente ao processo nº 9900025381/2024.

Despachos do Secretário

9900024636/2024- Revisão de Pagamento- **Deferido**

9900049267/2024- Averbação de Tempo de Serviço- **Deferido**

9900031268/2024- Averbação de Tempo de Serviço- **Indeferido**

9900043166/2024- Auxílio transporte- **Indeferido**

9900032953/2024- Redução de carga horária- **Deferido**

9900017781/2024- Equiparação Salarial- **Indeferido**

9900044914, 9900056638/2024- Abono Permanência- **Indeferido**



9900049568, 9900029191, 9900029190, 9900035134, 9900035931, 9900032366, 9900033004, 9900033632, 9900035962/2024- Abono Permanência- **Deferido**
9900043361, 9900033065, 9900049621/2024- Adicional- **Deferido**
9900043492, 9900050321/2024- Auxílio gestação- **Deferido**
9900026554/2024- Solicitação- **Indeferido**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 9900067211/2023 - Autorizo o ato de contratação por Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 74, IV c/c art. 79, I, ambos da Lei 14.133/2021, junto ao Banco do Brasil S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, visando à contratação da prestação de serviços de arrecadação de contas, tributos e demais receitas do CONTRATANTE, através de suas Agências Bancárias e Centrais de Recebimento.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE NITERÓI – CC ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – CC

CORRIGENDAS

Nas publicações do dia 18 de junho de 2024, onde se lê: 0300206623/2021, leia-se: 030020623/2021; onde se lê: 0300206618/2021, leia-se: 030020618/2021; onde se lê: 0300000504/2021, leia-se: 030000504/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE ATOS DO SECRETÁRIO

Auto de Notificação SMARHS: 0932- Processo: 9900059789/2023 - Data: 10/06/2024; Nome: Ney Marinho de Magalhães; Endereço: Rua Dr. Waldir Costa, 741 – Piratininga; Fica notificado, em caráter de advertência, que é considerada infração leve “podar ou transportar árvores urbanas sem causar danos as mesmas, sendo tais serviços atribuição do município”

Auto de Notificação SMARHS: 0925- Processo: 9900008859/2024- Data: 10/06/2024; Nome: Cláudio Luiz dos Santos; Endereço: Rua Saturno, 580 – Piratininga; Fica notificado, em caráter de advertência, que é considerada infração leve “podar ou transportar árvores urbanas sem causar danos as mesmas, sendo tais serviços atribuição do município” (art. 234, inciso II, Lei Municipal 2602/2008). Para pleno desenvolvimento da árvore de jamelão, em frente ao imóvel, é necessária a abertura da gola em 1,5m², conforme relatório constante na peça 04 do processo administrativo 9900008859/2024. Prazo: 15 (quinze) dias.

Auto de Notificação SMARHS: 2397- Processo: 250002397/2022 - Data: 10/06/2024; Nome: Erenilda Maria da Conceição Marins; Endereço: R. Cacilda Ouro, 8 – Itaipu; Fica o notificado advertido que está em descumprimento ao artigo 1º da Lei Municipal nº 2370/2006 que determina que todas as edificações, dotadas ou não de sistemas de tratamento sanitário compacto ou individual, estão obrigadas a estabelecerem conexão com a rede coletora de esgotamento sanitário. O cumprimento desta notificação só se dará através de apresentação de documento, emitido pela concessionária Águas de Niterói, atestando a correta ligação do imóvel à rede de esgoto. O documento pode ser enviado ao e-mail fiscalizacao@meioambiente.niteroi.rj.gov.br, ou apresentado presencialmente na SMARHS. Prazo: 60 dias

AUTO DE INFRAÇÃO SMARHS: 0594- DATA: 17/06/2024; NOME: David Nelson Dias da Cruz, CPF. 009.967.047-01; Fica notificado a comparecer nesta SMARHS para prestar esclarecimentos sobre o não cumprimento de Termo de Compensação Ambiental emitido em resposta a uma supressão arbórea em área particular realizada sem autorização desta SMARHS dentro de condomínio situado na R. Dr. Armando Lopes, 20, em Charitas.

AUTO DE INFRAÇÃO SMARHS: 0446- DATA: 13/06/2024; NOME: ACE Tennis Clube Esportivo e Cia Ltda, CPF. 45.877.225/0001-69 Fica notificado a providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação, a conexão do esgoto do estabelecimento localizado na Rua Dr. Mario Vianna, 564, Santa Rosa, a rede coletora existente, conforme lei municipal 2370/2006, apresentando nesta SMARHS, dentro do mesmo prazo, comprovação de cumprimento deste auto emitida pela concessionária Águas de Niterói.

Tendo em vista a notificação da Ordem de Suspensão, referente à Ordem de Início do Contrato nº 04/2023, publicada no D.O de 10/01/2024, em conformidade com o processo licitatório, oriundo do Processo Administrativo nº 250001810/2021, de acordo com os termos do Edital de Pregão – Pregão Eletrônico nº 033/2023 determino o início da execução do objeto, a partir do dia 25/07/2024, ficando o cronograma de execução prorrogado automaticamente por igual período, nos moldes do art. 79, §5º da Lei nº 8666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNCIA SUSTENTÁVEL

Portaria SMO/UGP/CAF nº 013/2024, de 20 de junho de 2024

Determina a retomada do contrato SMO/UGP/CAF nº 009/2022

O Secretário de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a RETOMADA, a partir de 21/06/2024, do Contrato SMO/UGP/CAF nº 009/2022, assinado com a MÉTODO CONSULTORIA E ASSESSORIA para a execução do Trabalho Técnico Social para acompanhamento das obras de Renaturalização/Recuperação/Revitalização da Bacia do Rio Jacaré

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria SMO/UGP/CAF nº 014/2024, de 20 de junho de 2024

Determina a retomada do contrato SMO/UGP/CAF nº 005/2023

O Secretário de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a RETOMADA, a partir de 21/06/2024, do Contrato SMO/UGP/CAF nº 005/2023, assinado com a CONSTRUTORA ZADAR LTDA para execução das obras de revitalização das comunidades Almirante Tamandaré, late Clube e Acúrcio Torres.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

PORTARIA SEOP Nº. 052/2024, de 20 de junho de 2024- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, e em observância aos artigos 2º a 27 do Decreto Municipal nº 14.730/2023, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Equipe de Planejamento da Aquisição de Licença de Software de pesquisa e comparação de preço praticada pela administração direta, indireta e serviços sociais autônomos, de acordo com a Lei 14.133/2021, que está sendo realizada através do Processo nº 9900056446/2024 conforme segue:

- **Júlia de Barros Tobias,** Guarda Civil Municipal, matrícula N.º 1246.393-0;
- **Júlia Rafaela Edilena Burton Furtado,** Assessora, matrícula 1245.994-0.

Departamento de Fiscalização de Posturas.

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público a intimação abaixo:

- INTIMAÇÃO Nº 017474 de 14/05/2024 – INCORPORADORA PINHEIRO PEREIRA LTDA– CNPJ: 11.994.420/0001-57 - RUA MIGUEL DE FRIAS, Nº 77, SALA 1402 – ICARAÍ.

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público a intimação abaixo:

- INTIMAÇÃO Nº 016690 de 06/05/2024 – THIAGO MARQUES PEREIRA– RUA LEITE RIBEIRO, Nº 164, CASA 1.

Nos termos do artigo 492, inciso III e parágrafo 1º, III da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE EXTRATO Nº 031/2024

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 013/2024. **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante CAIO MACIEL FERREIRA DE LIMA tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. **OBJETO:** Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade. **PRAZO:** Seis (06) meses, com início da vigência em 23/05/2024 e término em 22/11/2024. **VALOR ESTIMADO:** R\$6.574,80 (seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) referente a bolsa auxílio de R\$900,00 (novecentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte. **VERBA:** No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.1041220145.6274, nota de empenho 384. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Junho de 2024.

EXTRATO Nº 032/2024

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 011/2024. **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante EVELIN ROSA DA SILVA tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. **OBJETO:** Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade. **PRAZO:** Seis (06) meses, com início da vigência em 20/05/2024 e término em 19/11/2024. **VALOR ESTIMADO:** R\$6.944,40 (seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos) referente a bolsa auxílio de R\$900,00 (novecentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte. **VERBA:** No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.1041220145.6274, nota de empenho 384 ; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Junho de 2024.

Atos do Subsecretário de Transportes

Portaria SMU/SST Nº 0164/2024- O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021,

Considerando o conteúdo nos autos do PE 9900054907/2024 munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02, com Parecer favorável da Comissão Extraordinária, em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, Lei Municipal nº 2052/2003, Portaria nº 016/2017/SMU/SST e ainda o Decreto Municipal nº 15.103/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a transferência da Autonomia nº 1608 em favor de Rodrigo Gonçalves da Silva.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST Nº 0165/2024- O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021,

Considerando o conteúdo nos autos do PE 9900057401/2024 munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02, com Parecer favorável da Comissão Extraordinária, em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, Lei Municipal nº 2052/2003, Portaria nº 016/2017/SMU/SST e ainda o Decreto Municipal nº 15.103/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a transferência da Autonomia nº 0010 em favor de Áureo Carvalho Marins.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST Nº 0166/2024- O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021,

Considerando o conteúdo nos autos do PE 9900055740/2024 munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02, com Parecer favorável da Comissão Extraordinária, em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, Lei Municipal nº 2052/2003, Portaria nº 016/2017/SMU/SST e ainda o Decreto Municipal nº 15.103/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a transferência da Autonomia nº 0378 em favor de Geraldo paes de Brito.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST Nº 0167/2024- O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021,

Considerando o conteúdo nos autos do PE 9900045110/2024 munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02, com Parecer favorável da Comissão Extraordinária, em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, Lei Municipal nº 2052/2003, Portaria nº 016/2017/SMU/SST e ainda o Decreto Municipal nº 15.103/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a transferência da Autonomia nº 1202 em favor de Victor Cezar Montes de Castro.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST Nº 0168/2024- O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021,

Considerando o conteúdo nos autos do PE 9900056134/2024 munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02, com Parecer favorável da Comissão Extraordinária, em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, Lei Municipal nº 2052/2003, Portaria nº 016/2017/SMU/SST e ainda o Decreto Municipal nº 15.103/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a transferência da Autonomia nº 1120 em favor de João Henrique Alvim Dias.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

AUTO DE INFRAÇÃO

Foram cancelados os autos de infração 04824 e 04825, publicados no diário oficial em 19/01/2024, sendo extraído novos Autos de infração em nome de Espólio de Latuf Assaf (04831 e 04832)

ESPOLIO DE LATUF ASSAF – Rua Padre Feijó, 26- Centro- A.I.04831/2024; ESPOLIO DE LATUF ASSAF – Rua Padre Feijó, 26- Centro- A.I.04832/2024.

INTIMAÇÃO

AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A – Rua Hernani Pires de Melo, 2- São Domingos- Int.33674/2024; O PROPRIETÁRIO – Rua São Januário, 167- Fonseca- Int.34103/2024.

Corrigenda:

Na Portaria SMU/SST Nº 0157, publicada em 20/06/2024, onde se lê : Art. 1 - Carlos André de Souza Rodrigues, leia-se: Art. 1º - Carlos André de Sousa Rodrigues

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

Portaria nº 001/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidores para composição do Controle Interno Setorial (CIS) e da Ouvidoria Setorial da Secretária da Mulher de Niterói.

A Secretária Municipal de Mulheres de Niterói, no uso de suas atribuições legais conforme disposto na Portaria Nº 004/CGM/2019 e no Decreto Municipal Nº 13.369/2019

RESOLVE:

Art. 1º Designar para as atividades de Controle Interno Setorial os servidores, conforme Portaria Nº 004/CGM/2019 e Decreto Municipal Nº 13.369/2019:

Titular: Pedro Henrique Chactoura Nunes

Matrícula: 12454530

Suplente: Cléa Barroso Pereira

Matrícula: 12435950

Art. 2º Designar para atividades de Setorial de Ouvidoria os servidores, de acordo com o Decreto Municipal nº 14.201/2021:

Titular: Cléa Barroso Pereira

Matrícula: 12435950

Suplente: Pedro Henrique Chactoura Nunes

Matrícula: 12454530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA Nº 023/2024 de 20 de junho de 2024.

O Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade de formalização da designação da equipe de planejamento da contratação do objeto do processo número 9900042626/2024, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), com vistas à contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviço na área de conhecimento para a ministração do curso de práticas antirracistas para qualificação profissional dos servidores desta SMASES.

Função	Nome	Matrícula
Presidente	Marcos Felipe Teixeira	1246.786-0
Integrante Requisitante	Luciana Rosa Braga	1239.335-0
Integrante Administrativo	Gabriell Pinheiro de Almeida	1244.426-0

Art. 2º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 3º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SMASES Nº 024/2024, de 20 de junho de 2024.

Dispõe sobre a substituição de nomeação de 01 (um) membro para compor a Comissão de Seleção, para fins de seleção de Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, para firmar TERMO DE FOMENTO com o Município de Niterói, por intermédio da Secretaria de Assistência e Economia Solidária, pelo período de 12 (doze) meses, para a execução de AÇÕES DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, que tem como objetivo constituir um conjunto de ações de proteção social com foco na infância e adolescência, na forma do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso das atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º - Substituir da Comissão de seleção, cujo objeto é o Chamamento Público para a execução de **AÇÕES DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, que tem como objetivo constituir um conjunto de ações de proteção social com foco na infância e adolescência**, na forma do Processo nº 9900049812/2023 e do instrumento convocatório, o seguinte membro:

2) Erika de Oliveira Loureiro Alves, Mat. nº 1244761-0

Art. 2º - A Comissão de seleção passa a ser instituída pelos seguintes membros, terá as atribuições previstas no respectivo Edital.

1) Rachel de Aguiar Batista, Mat. nº 1244.370-0

2) Lucilene Monteiro de Oliveira, Mat. nº 1246.436-0

3) Yasmin Gomes Tomaz dos Santos, Mat. nº 1246451-0

Art. 3º A Presidência da Comissão ficará a cargo da Servidora Rachel de Aguiar Batista, matrícula nº 1244.370-0.

BANCO ARARIBOIA

ALTERAÇÃO DAS DATAS DO CRONOGRAMA

CHAMADA PÚBLICA – EDITAL DE FOMENTO À ECONOMIA SOLIDÁRIA 01/2024

ETAPA	PRAZO
Publicação Oficial	02/04/2024
Inscrição dos proponentes e apresentação das propostas	02/04/24 à 02/05/24 até às 23h59min
Avaliação e seleção das propostas	13/05/24 à 01/07/24
Divulgação do resultado preliminar	02/07/24
Interposição de recursos	02/07/24 à 04/07/24 até às 23h59min
Avaliação dos recursos	05/07/24 à 08/07/24
Divulgação do resultado dos recursos e resultado final	09/07/24
Assinatura do Termo de Compromisso	16/07/2024
Liberação do recurso	17/07/24 à 19/07/2024
Apresentação da prestação de contas	21/07/25 à 01/09/25 até às 23h59min
Análise da prestação de contas	02/09/25 à 20/10/25
Resultado da análise	21/10/25
Recurso da análise da prestação de contas	21/10/25 à 23/10/25 até às 23h59min
Resultado final da prestação de contas	28/10/25

CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

RESOLUÇÃO CMES Nº. 03/2024

Com base nos termos do art. 28, da Lei 3473 de 20 de Janeiro de 2020 que dispõe sobre a Política Municipal de Economia Popular Solidária o CMES - Conselho Municipal de Economia Solidária – Niterói:

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a paralisação temporária do cadastro de empreendimentos econômicos solidários no Centro Público de Economia Solidária - Casa Paul Singer, no dia 01/04, retornando dia 10/07. Em virtude do processo de inscrição dos proponentes à Chamada Pública - 01/2024 – DE FOMENTO À ECONOMIA SOLIDÁRIA.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS nº. 09/2024

Publica a deliberação da Reunião Extraordinária do dia 20/06/2024, do Conselho Municipal de Assistência Social de Niterói.

Com base nos termos do art. 204, disciplinada pelos arts. 203 e 204 da Constituição Federal: do parágrafo único do art. 16 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/93, alterada pela Lei 12435/11; dos incisos VII, IX, XI da lei Municipal 1549/96 do Conselho Municipal de Niterói; no artigo 191 da Lei Orgânica Municipal, no inciso II do art 4º da Lei 3263/17 – SUAS – Niterói o CMAS, Niterói Delibera:

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.549/96, sob a presidência da Srª Arlette Angelo Maia Teixeira:

Considerando a Lei nº 3.263 de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Niterói e prevê a concessão de benefícios eventuais no seu Capítulo VI - Seções I, II e III;

Considerando a **Deliberação CMAS nº 07 de 02 de agosto de 2017, que aprova o Plano Municipal dos Benefícios Eventuais da Assistência Social da Prefeitura de Niterói – RJ;**

Considerando o processo MPRJ 0048479-81.2021.8.19.0002 de Ação Civil Pública nº 150/2014, onde recentemente, o juízo deferiu a tutela provisória nos seguintes termos: “(..): **i) Determinar ao Município de Niterói que promova, em 30 (trinta) dias, a desocupação voluntária do imóvel, devendo promover o reassentamento, abrigamento ou pagamento de “aluguel social” aos moradores removidos, que atendam aos critérios legais”**”

Considerando o processo 9900055933/2024, aberto pela Subsecretaria de Assistência Social da SMASES, que solicita análise para concessão de benefício eventual de auxílio habitacional para **15 famílias residentes na ocupação “Casarão de São Domingos”** (situado na Rua General Osório, 27 – São Domingos / Niterói) onde foram identificadas, pelas equipes da SMASES e SMS, **15 unidades habitacionais** em última visita realizada em junho/2024;

Considerando que na visita técnica acima referida, foi identificada situação de extrema vulnerabilidade social e habitacional, ausência ou precariedade de saneamento básico (água encanada, fornecimento de energia elétrica e suas instalações com irregularidades, esgoto das casas coberto por papelões);

Considerando que as famílias residentes nesta ocupação são acompanhadas pelo CRAS Centro, e que as famílias vivenciam situação de alto risco de vulnerabilidade social, com perfil de renda de até 03 salários mínimos o que caracteriza famílias em pobreza ou baixa renda;

Considerando que as normativas vigentes do SUAS, indicam que o advento de riscos, perdas e danos, decorrentes da falta de domicílio, caracterizam vulnerabilidade temporária e que os indivíduos nesta situação estão em desproteção social;

Considerando o disposto na LOAS e na Resolução CNAS nº 212/2006, que prevê que compete aos Conselhos Municipais de Assistência Social **"Propor o estabelecimento de benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa portadora de deficiência, a gestante, a nutriz e nos casos de calamidade pública"**;

Considerando que este pleito foi apresentado e aprovado em assembleia extraordinária por este conselho, de acordo com as competências a ele atribuídas pela Lei nº 1.549 de 25 de novembro de 1996, por meio da Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a concessão do "Benefício Eventual para pagamento de Aluguel" as 15 famílias residentes no "Casarão de São Domingos", no valor de R\$ 1.302,00 (mil e trezentos e dois reais) pelo período de 6 (seis) meses;

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS nº. 08/2024**

Publica a deliberação da Reunião Ordinária do dia 13/06/2024, do Conselho Municipal de Assistência Social de Niterói.

Com base nos termos do art. 204, disciplinada pelos arts. 203 e 204 da Constituição Federal: do parágrafo único do art. 16 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/93, alterada pela Lei 12435/11; dos incisos VII, IX, XI da lei Municipal 1549/96 do Conselho Municipal de Niterói; no artigo 191 da Lei Orgânica Municipal, no inciso II do art 4º da Lei 3263/17 – SUAS – Niterói o CMAS, Niterói Delibera:

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.549/96, sob a presidência da Srª Arlette Angelo Maia Teixeira:

RESOLVE:

Art.1º: Aprovação da Ata nº 07/2024;

Art. 2º: Aprovação dos atestados de regularidade referente ao ano de 2024: Associação Fluminense de Reabilitação – AFR; Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Audição – APADA; Associação Niteroiense dos Deficientes Físicos – ANDEF; Associação Projeto Avante; Centro Juvenil Oratório Mãe Margarida – CEJOMM; Doutores Da Alegria; Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais - Ecos; Instituto Casa da Utopia; Instituto das Missionárias de Santo Antônio; Instituto Interamericano de Fomento à Educação, Cultura e Ciência – IFEC; Instituto Três Romãs – ITR; Mitra Arquidiocesana de Niterói – Mitra;

Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, no uso das atribuições legais e, considerando a não apresentação / ou desistência e ou rescisão dos candidatos convocados através da Comissão Técnica instituída por meio da Portaria SMASES nº 030, de 23 de agosto de 2023, vem tornar público a convocação dos selecionados e que constam no cadastro de reservas processo de contratação de pessoal temporário do processo seletivo-Edital nº001/2023, listado abaixo, para se apresentar na Rua Coronel Gomes Machado, nº 281- Centro - Niterói – RJ.

EDUCADOR SOCIAL DIA

DESISTÊNCIA	CONVOCAÇÃO
74- GIULIA SOARES LOBO ALVES	75- IVE AGUIRRE MONTEIRO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA Nº 231/2024

CONSIDERANDO o disposto na Portaria FMS/FGA nº. 833/2022, que trata da criação da Comissão Permanente de Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis Inservíveis ;

CONSIDERANDO que a referida Portaria foi publicada em 27.12.2022, e há a necessidade de atualização dos seus integrantes, em virtude do tempo decorrido e das mudanças no quadro efetivo da Fundação ;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação de bens móveis inservíveis que já não se encontram em estado de uso e não atendem ao seu propósito, seja por obsolescência, ociosidade ou término de sua vida útil, que compõem as dependências nas unidades de saúde e demais setores vinculados a esta Fundação ;

CONSIDERANDO o número significativo de bens móveis públicos inservíveis, inutilizados, que têm ocupado espaços físicos nas unidades de saúde, obstruindo passagens e ocupando salas que poderiam ser utilizadas para fins de atendimento e consultórios, além de dificultar o acesso dos servidores e usuários que utilizam o SUS e que ainda podem gerar uma série de problemas para a saúde pública e ao meio ambiente ;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação de bens móveis inservíveis para indicação para alienação por meio de leilão público,

A **Presidente da Fundação Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, regulamentares, conferidas pelo Decreto 5994-1990 e Decreto 6546/92 arts. 44 e 45.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Comissão Permanente de Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis Inservíveis que teve seus membros designados na Portaria FMS/FGA nº 833/2022.

Art. 2º Fica instituída a Comissão dividida em dois grupos, quais sejam: Subcomissão Geral e Subcomissão Técnica, compostas pelos membros abaixo relacionados, todos sob a presidência do primeiro:

SUBCOMISSÃO GERAL		
MEMBRO	MATRICULA	SETOR/ÓRGÃO
Giovana Garcia Sthel	437.969-1	Seção de Patrimônio – SEPAT/FMS
Christopher Savalla Kelly Medeiros	437.834-5	Seção de Patrimônio – SEPAT/FMS
Janaína Rocha de Oliveira	437.829-5	Seção de Patrimônio – SEPAT/FMS
Patrícia da Conceição Nascimento	438.412-9	Vice-Pres. de Atenção Coletiva, Am e da Família – VIPACAF/FMS
Bruno Quintanilha Mascarenhas	438.465-7	Vice-Pres. de Atenção Coletiva, Amb. e da Família – VIPACAF/FMS
Vitor Hugo Magalhães	435.134-3	Vice-Pres. de Atenção Hospitalar – VIPAHE/FMS
André de Jesus de Oliveira	1052-9	Gerência de Logística – DAF/FeSaúde
Gabriel de Melo Batista	2166-0	Gerência de Logística – DAF/FeSaúde

SUBCOMISSÃO TÉCNICA		
MEMBRO	MATRICULA	SETOR/ÓRGÃO
Daniel Medeiros Barta	437.518-4	Gerência de Tec. da Info. Comunic. – GTIC/FMS
Karla de Souza Agualuza	437.461-4	Gerência de Tec. da Info. Comunic. – GTIC/FMS
Pedro Henrique Guimarães Motta	437.159-7	Vice-Pres. de Atenção Hospitalar – VIPAHE/FMS
Matheus Monteiro Santana	438.487-1	Vice-Pres. de Atenção Hospitalar – VIPAHE/FMS

Art. 3º Compete à Subcomissão Geral:

I.Receber a solicitação de recolhimento de bens inservíveis pelas unidades solicitantes;

II.Organizar o cronograma de vistoria *in loco* das unidades solicitantes;

III.Fazer a vistoria *in loco* as unidades solicitantes;

IV.Verificar a existência de pareceres técnicos dos bens de informática, das máquinas e equipamentos médicos, odontológicos e laboratoriais e demais máquinas e equipamentos em geral;

V.Fotografar os bens individualmente em 3 registros: foto frontal, foto do bem por inteiro e foto da placa de tombamento;

VI.Classificar os bens como:

a) ocioso - bem móvel que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado;

- b) recuperável - bem móvel que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até cinquenta por cento do seu valor de mercado ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável a sua recuperação;
- c) antieconômico - bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência; ou
- d) irrecuperável - bem móvel que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação mais de cinquenta por cento do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação.
- VII. Acompanhar a retirada dos bens da unidade;
- VIII. Manter a guarda provisória dos bens retirados das unidades solicitantes até o momento de sua destinação final;
- IX. Emitir o Relatório Descritivo dos Bens Avaliados contendo parecer justificado sobre a destinação final dos bens considerados inservíveis acordo com suas respectivas classificações (Recuperável, Irrecuperável, Antieconômico, Ocioso);
- X. Encaminhar toda a documentação produzida e recebida à Sessão de Patrimônio para instrução de Processo Administrativo de Desfazimento de Bens.
- Art. 4º Compete à Subcomissão Técnica:
- I. Emitir parecer técnico e classificar equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, ou equipamentos médicos, odontológicos e laboratoriais e demais máquinas e equipamentos
- II. Classificar os bens como:
- a) ocioso - bem móvel que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado;
- b) recuperável - bem móvel que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até cinquenta por cento do seu valor de mercado ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável a sua recuperação;
- c) antieconômico - bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência; ou
- d) irrecuperável - bem móvel que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação mais de cinquenta por cento do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação.
- Art. 5º. O Presidente de cada subcomissão será substituído, automaticamente, pelo segundo integrante, sempre que necessário.
- Art. 6º. A vistoria e a classificação dos bens deverá ser realizada na presença de, pelo menos, dois integrantes da subcomissão geral e um integrante técnico, quando houver a necessidade de parecer técnico.
- Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria FMS/FGA nº. 833/2022, de 27/12/2022.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2023

A Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, de acordo com o estabelecido no Edital nº 001/2023, Processo Seletivo Público Simplificado, torna pública a abertura de novo prazo para inscrições, visando à contratação de pessoal temporário para atuar nas funções de MÉDICO ANESTESISTA, MÉDICO PEDIATRA NEONATOLOGISTA e MÉDICO OBSTETRA para a Maternidade Municipal Alzira Reis Vieira Ferreira, com vistas a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sob a luz da Lei Municipal nº 3.048/13.

Os candidatos deverão seguir o novo cronograma publicado atendendo o disposto no item 2.5 do referido Edital.

A análise dos documentos anexados pelo candidato no ato da inscrição será realizada pela Comissão Técnica do Processo Seletivo Público Simplificado, que avaliará a pontuação atingida com base nos critérios estabelecidos no Anexo IV do Edital.

A reconvocação deverá seguir as seguintes etapas:

FASES	PRAZOS
Período de Inscrições	22/06/2024 a 26/06/2024
Análise dos Documentos Apresentados pelo Candidato	27/06/2024
Publicação da Classificação Parcial	28/06/2024
Apresentação de Recursos Contra a Classificação Parcial	01/07/2024
Resultado do Julgamento dos Recursos Contra a Classificação Parcial	02/07/2024
Contratação	05/07/2024

Atos da Superintendente de Administração
PORTARIA FMS/SUAD nº 189/2024

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA nº 388/2023, em que recebe delegação de competências pela Presidente da FMS acerca da definição de comissão de fiscalização de

contratos, RESOLVE:

Art. 1º Indicar, em substituição ao estabelecido na Portaria FMS/SUAD n.º 024/2023, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato FMS n.º 45/2022 (Processo Administrativo n.º 200003440/2021), celebrado com a empresa **CARFAG** Comércio e Serviço de Manutenção LTDA, em consonância ao firmado no 1º Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 45/2022:

Gestão Administrativa: Júlia Nogueira Júdice Machado Queiroz – Matrícula: 437-587-9

Gestão Financeira: Marta do Nascimento Crispino – Matrícula: 437.324-3

- **Unidade: Laboratório Miguelote Vianna - LMV:**

Fiscal Administrativo: Maria Aparecida Gonçalves Moraes – Matrícula: 122.900-8

Fiscal Técnico: Fábio Lanes de Souza Júnior – Matrícula: 437.476-5

Fiscal Suplente: Guilherme Xerfan da Silva Lopes – Matrícula: 438.318-8

- **Unidade: Hospital Psiquiátrico de Jurujuba – HPJ:**

Fiscal Administrativo: Luiz Augusto Lima de Moraes – Matrícula: 436.889

Fiscal Técnico: Alessandra da Silva Amaral – Matrícula: 437.484-1

Fiscal Suplente: Vanessa Sousa Martins – Matrícula: 437.596-0

Art. 2º Indicar, em substituição ao estabelecido na Portaria FMS/SUAD n.º 024/2023, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato FMS n.º 32/2018 (Processo Administrativo n.º 200003396/2016), celebrado com a empresa **LEFE** Emergências Médicas LTDA, em consonância ao firmado no 1º Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 32/2018:

Gestão Administrativa: Júlia Nogueira Júdice Machado Queiroz – Matrícula: 437-587-9

Gestão Financeira: Marta do Nascimento Crispino – Matrícula: 437.324-3

Fiscal Administrativo: Abel Marcio Gonçalves – Matrícula: 437.030-0

Fiscal Técnico: Antônio José Barrozo Filho – Matrícula: 228.853-8

Fiscal Suplente: Joseane Feliciano de Araújo - Matrícula nº 437.416-9

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

PORTARIA FMS / SUAD Nº 203/2024

PROCESSO Nº 9900035827/2023.

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 388/2023, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde acerca da definição de comissão de fiscalização de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os Servidores responsáveis pela fiscalização, na forma prevista no Art. 67, da Lei 8.666/93, Processo Nº 9900035827/2023 do Pregão Eletrônico nº 67/2023, cujo objeto é a **FUTURA e EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO HOSPITALAR DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, VISANDO O ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI.**

Art. 2º - Fiscal: Maria Aparecida Gonçalves – Cargo: Chefe de Departamento - Matrícula: 229.008-8 Fiscal: André Gonçalves Duarte - Cargo: Farmacêutico - Matrícula: 143426-3

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FMS / SUAD Nº 201/2024

PROCESSO Nº 200/11651/2022

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 388/2023, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde acerca da definição de comissão de fiscalização de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os Servidores responsáveis pela fiscalização, na forma prevista no Art. 67, da Lei 8.666/93, Processo Nº 200/11651/2022 do Pregão Eletrônico nº 07/2023, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA EXAMES DE BIOQUÍMICA, EXAMES DE TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À GLICOSE, HEMATOLOGIA E URINÁLISE POR METODOLOGIAS DIVERSAS, DESCRITAS NAS ESPECIFICAÇÕES DE CADA LOTE, ALGUNS COM COLOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, EM REGIME DE COMODATO, A SEREM INSTALADOS NOS LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA MIGUELOTE VIANA, LABORATÓRIO DA POLICLÍNICA DO LARGO DA BATALHA, LABORATÓRIO DA POLICLÍNICA DO BARRETO JOÃO DA SILVA VIZELLA E LABORATÓRIO DO HOSPITAL ORÊNCIO DE FREITAS, VISANDO O ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI.

FISCAIS DAS UNIDADES E LOTES CORRESPONDENTES:

1. LABORATÓRIO MIGUELOTE VIANA FISCAIS DOS LOTES Nº 1 À 5.

Fiscal: Claudia Nascimento de Oliveira - Matrícula: 436.185-3

Fiscal: Maria Claudia Pinheiro Guedes de Uzeda - Matrícula: 229070-8

2. LABORATÓRIO DO LARGO DA BATALHA FISCAIS DOS LOTES Nº 1 À 5.

Fiscal: Cláudio Manoel da Silva - Matrícula: 435.494-0 Fiscal: Sônia Maria de Moura - Matrícula: 437.211-6 **SERVIÇO DE PATOLOGIA HOF FISCAIS DOS LOTES Nº 1 À 5**

Fiscal: Júlio Lopes de Queiroz Filho - Matrícula: 436.391-7 Fiscal: Wagner de Souza Rodrigues - Matrícula: 1432433

3. LABORATÓRIO JOÃO VIZELLA FISCAIS DOS LOTES 1 À 5.

Fiscal: Robertha Serique Baptista - Matrícula: 437.498-1 Fiscal: Leandro Barrozo Cunha - Matrícula: 143.445-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA FMS / SUAD Nº 202/2024

PROCESSO Nº 200/6600/2022

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 388/2023, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde acerca da definição de comissão de fiscalização de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no Art. 67, da Lei 8.666/93, Processo Nº 200/6600/2022 do Pregão Eletrônico nº 46/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA EXAMES DE BIOQUÍMICA, VISANDO O ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI.

FISCAIS DAS UNIDADES:

1. LABORATÓRIO MIGUELOTE VIANA:

Fiscal: Claudia Nascimento de Oliveira - Matrícula: 436.185-3

Fiscal: Maria Claudia Pinheiro Guedes de Uzeda - Matrícula: 229070-8

2. LABORATÓRIO DO LARGO DA BATALHA

Fiscal: Cláudio Manoel da Silva - Matrícula: 435.494-0 Fiscal: Sônia Maria de Moura - Matrícula: 437.211-6

3. SERVIÇO DE PATOLOGIA HOF

Fiscal: Júlio Lopes de Queiroz Filho - Matrícula: 436.391-7 Fiscal: Alda Cristina Ferreira Feitosa - Matrícula: 437.384-7 Fiscal: Wagner de Souza Rodrigues - Matrícula: 1432433

4. LABORATÓRIO JOÃO VIZELLA

Fiscal: Robertha Serique Baptista - Matrícula: 437.498-1 Fiscal: Leandro Barrozo Cunha - Matrícula: 143.455-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA FMS / SUAD Nº 204/2024

PROCESSO Nº 200/4808/2022

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 388/2023, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde acerca da definição de comissão de fiscalização de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os Servidores responsáveis pela fiscalização, na forma prevista no Art. 67, da Lei 8.666/93, Processo Nº 200/4808/2022 do Pregão Eletrônico nº 44/2022, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ANÁLOGOS DE INSULINA PARA ATENDIMENTO DOS MANDADOS E PROCESSOS JUDICIAIS.

Art. 2º - Fiscal: Elizabeth Amorim Pereira - Matrícula: 649.745.

Fiscal: Sílvia Cristina Santos De Vasconcelos - Matrícula: 436.827-0.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA FMS / SUAD Nº 200/2024

PROCESSO Nº 200/8015/2022

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 388/2023, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde acerca da definição de comissão de fiscalização de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os Servidores responsáveis pela fiscalização, na forma prevista no Art. 67, da Lei 8.666/93, Processo Nº 200/8015/2022 do Pregão Eletrônico nº 33/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS POR METODOLOGIAS DIVERSAS, VISANDO O ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI.

FISCAIS DAS UNIDADES E LOTES CORRESPONDENTES:

1. LABORATÓRIO MIGUELOTE VIANA

FISCAIS RESPONSÁVEIS PELOS LOTES DE Nº 1 À 10.

Fiscal: Claudia Nascimento de Oliveira - Matrícula: 436.185-3

Fiscal: Maria Claudia Pinheiro Guedes de Uzeda - Matrícula: 229070-8

2. LABORATÓRIO DO LARGO DA BATALHA FISCAIS RESPONSÁVEIS PELOS LOTES DE Nº 1 À 12.

Fiscal: Cláudio Manoel da Silva - Matrícula: 435.494-0 Fiscal: Sônia Maria de Moura - Matrícula: 437.211-6

3. SERVIÇO DE PATOLOGIA HOF

FISCAIS RESPONSÁVEIS PELOS LOTES DE Nº 1 À 12

Fiscal: Júlio Lopes Queiroz Filho - Matrícula: 436.391-7 Fiscal: Wagner de Souza Rodrigues - Matrícula: 1432433

4. LABORATÓRIO JOÃO VIZELLA

FISCAIS RESPONSÁVEIS PELOS LOTES Nº 1 À 12.

Fiscal: Robertha Serique Baptista - Matrícula: 437.498-1 Fiscal: Leandro Barrozo Cunha - Matrícula: 143.445-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA FMS / SUAD Nº 199/2024

PROCESSO Nº 200/14207/2022.

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 388/2023, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde acerca da definição de comissão de fiscalização de contratos.



RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os Servidores responsáveis pela fiscalização, na forma prevista no Art. 67, da Lei 8.666/93, Processo Nº 200/14207/2022 do Pregão Eletrônico nº 33/2023, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, VISANDO O ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE NITERÓI.**

Art. 2º - Fiscal: Rosângela Martins Moreira - Matrícula: 433.194-8 Fiscal: Maria Teresa do Amaral Hauaji – Matrícula: 432.838-1

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA FMS / SUAD Nº 196/2024

PROCESSO Nº 9900033364/2023

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 388/2023, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde acerca da definição de comissão de fiscalização de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os Servidores responsáveis pela fiscalização, na forma prevista no Art. 67, da Lei 8.666/93, Processo Nº 9900033364/2023 do Pregão Eletrônico nº 63/2023, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS DE HIPERTENSÃO E DIABETES DA REDE DE SAÚDE DE NITERÓI, VISANDO O ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI.**

Art. 2º - Fiscal: Milene de Oliveira Sarmento - Cargo: Farmacêutica - Matrícula: 0923.757-9.

Fiscal: Richardson Vieira Moreno - Cargo: Farmacêutico - Matrícula: 434.261-4.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA FMS / SUAD Nº 197/2024

PROCESSO Nº 200/6592/2022

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 388/2023, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde acerca da definição de comissão de fiscalização de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os Servidores responsáveis pela fiscalização, na forma prevista no Art. 67, da Lei 8.666/93, Processo Nº 200/6592/2022 do Pregão Eletrônico nº 21/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS DESCARTÁVEIS PARA DISTRIBUIÇÃO A TODAS AS MULHERES E HOMENS TRANS, EM PERÍODO REPRODUTIVO, RESIDENTES EM NITERÓI.**

Art. 2º - Fiscal: Bruna Miquelam Guimarães - Matrícula: 438.027-5.

Fiscal: Anna Julia Mendes Rosa - Matrícula: 438.358-4

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA FMS / SUAD Nº 198/2024

PROCESSO Nº 200/11528/2021

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 388/2023, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde acerca da definição de comissão de fiscalização de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os Servidores responsáveis pela fiscalização, na forma prevista no Art. 67, da Lei 8.666/93, Processo Nº 200/11528/2021 do Pregão Eletrônico nº 26/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS JUDICIAL IMPETRADAS CONTRA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI.**

Art. 2º - Fiscal: Elizabeth Amorim Pereira - Matrícula: 649.745.

Fiscal: Cristiane de Gouveia Alves – Matrícula: 0863289-5

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA FMS / SUAD Nº 195/2024

PROCESSO Nº 9900019333/2023

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 388/2023, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde acerca da definição de comissão de fiscalização de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os Servidores responsáveis pela fiscalização, na forma prevista no Art. 67, da Lei 8.666/93, Processo Nº 9900019333/2023 do Pregão Eletrônico nº 65/2023, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, VISANDO O ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI.**

Art. 2º - Fiscal: Marcelo Kropf Santos Fermam - Cargo: Farmacêutico - Matrícula: 143.685-5.

Fiscal: Richardson Vieira Moreno - Cargo: Farmacêutico - Matrícula: 434.261-4.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA FMS / SUAD Nº 191/2024

PROCESSO Nº 200/13621/2022.

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 388/2023, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde acerca da definição de comissão de fiscalização de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os Servidores responsáveis pela fiscalização, na forma prevista no Art. 67, da Lei 8.666/93, Processo Nº 200/13621/2022 do Pregão Eletrônico nº 22/2023, cujo objeto é a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS RADIOLÓGICOS (FILMES E QUÍMICOS) VISANDO O ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI.**

Art. 2º Fiscal: Denise Monassa da Silva - Cargo: Chefe do Setor de Radiologia da PESP - Matrícula: 436.994. Fiscal: Pedro Henrique Guimarães Motta - Cargo: Chefe da Divisão de Administração - Matrícula: 437.159-7.

Fiscal: Vitor Hugo Magalhães - Cargo: Chefe de Seção de Suprimentos - Matrícula: 435.534-3.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA FMS / SUAD Nº 194/2024

PROCESSO Nº 200/10085/2022

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 388/2023, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde acerca da definição de comissão de fiscalização de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os Servidores responsáveis pela fiscalização, na forma prevista no Art. 67, da Lei 8.666/93, Processo Nº 200/10085/2022 do Pregão Eletrônico nº 43/2022, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS ANTERIORMENTE FRACASSADOS DE SANEANTES E ANTISSÉPTICOS, VISANDO O ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI.**

Art. 2º - Fiscal: Mônica Andrea Borges Codeço Pinto - Cargo: Coordenadora do Almoxarifado Central - Matrícula: 438.512-8

Fiscal: Richardson Vieira Moreno – Cargo: Farmacêutico – Matrícula: 434.261-4

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA FMS / SUAD Nº 193/2024

PROCESSO Nº 9900019334/2023

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 388/2023, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde acerca da definição de comissão de fiscalização de contratos.



RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os Servidores responsáveis pela fiscalização, na forma prevista no Art. 67, da Lei 8.666/93, Processo Nº **9900019334/2023** do Pregão Eletrônico nº **53/2023**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA CLASSE DOS ANTI-INFECCIOSOS AQUISIÇÃO ANTI-INFECCIOSOS, VISANDO O ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI.**

Art. 2º - Fiscal: André Gonçalves Duarte - Cargo: Farmacêutico - Matrícula: 143426-3

Fiscal: Mônica Andrea Borges Codeço Pinto - Cargo: Coordenadora do Almoxarifado Central - Matrícula: 438.512-6

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA FMS / SUAD Nº 192/2024

PROCESSO Nº 9900035925/2023

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº **388/2023**, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde acerca da definição de comissão de fiscalização de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os Servidores responsáveis pela fiscalização, na forma prevista no Art. 67, da Lei 8.666/93, Processo Nº **9900035925/2023** do Pregão Eletrônico nº **69/2023**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPONENTES DA ATENÇÃO BÁSICA DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, VISANDO O ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI.**

Art. 2º - Fiscal: André Gonçalves Duarte - Cargo: Farmacêutico - Matrícula: 143426-3 Fiscal: Milene de Oliveira Sarmiento - Cargo: Farmacêutica - Matrícula: 0923757-9

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA FMS / SUAD Nº 205/2024

PROCESSO Nº 9900055956/2024

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 193/2024, Publicada no Diário Oficial de 09/05/2024, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde para a designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para a necessidade de escoramento da estrutura do imóvel que abriga os arquivos documentais da FMS, localizado na rua Coronel Gomes Machado, nº291, Centro, para estabelecimento das condições de segurança que permitam a retirada do material que se encontra armazenado no local.

Função	Nome	Matrícula
Presidente	Gabriel Campos Gomes Pereira	438.111-7
Integrante Requisitante	Elizabeth dos Santos Martins	438.063-0
Integrante Técnico	Julio Célio Di Renna	437.546-5
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos	438.341-0

Art. 2º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 3º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FMS / SUAD Nº 206/2024

PROCESSO Nº 9900039208/2023

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 193/2024, Publicada no Diário Oficial de 09/05/2024, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde para a designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para locação de imóvel com dimensões, estrutura e localização suficientes, para instalação da Unidade Básica de Saúde da Engenhoca, vinculada à Fundação Municipal de Saúde de Niterói (FMS), visando a oferta de serviços público de saúde à população residente naquela região e adjacências.

Função	Nome	Matrícula
Presidente	Gabriel Campos Gomes Pereira	438.111-7
Integrante Requisitante	Adriana Cristina Lima da Silva	1437033
Integrante Técnico	Suellen Flores de Souza Gisbert	1437331
Integrante Administrativo	Maria Aparecida Gonçalves	2290088

Art. 2º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 3º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Licença Especial- Deferida

200/4656/2012- ELIANA PINTO DE SOUZA

CORRIGENDA

INSTRUMENTO: Extrato FMS/SUAD n.º 103/2024 referente ao 5º Termo Aditivo ao Contrato n.º05/2019, prorrogação do prazo de vigência e a alteração quantitativa do objeto do Contrato n.º05/2019, relativa contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de nutrição e alimentação hospitalar.

No Diário Oficial do município de Niterói datado de 20/06/2024, na página 10, onde encontra-se:

(...) contados de 07/06/2024 a 06/06/2024

Leia-se: (...) contados de 07/06/2024 a 06/06/2025

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE

PORTARIA 100/2024 - O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve nomear Roberta Mercadante Santos no cargo de Supervisor N II a contar de 20 de junho de 2024.

PORTARIA 099/2024 - O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve nomear Paula Beatriz Becker Klavin no cargo de Assessor N III a contar de 19 de junho de 2024.



PORTARIA DAF Nº 051-2024 | COMISSÃO FISCAL DO CONTRATO FESAÚDE Nº 004-2023

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 3.133/2015 e pelo Decreto n.º 14.107/2021, publicado em 07/08/2021, e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal, de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do **Contrato FeSaúde nº 004-2023**, celebrado no bojo processo administrativo nº **990.9460-2023**, que tem por objeto a **locação de imóvel para dar continuidade às atividades do MMF Vila Ipiranga**.

Parágrafo Único. A Comissão de Fiscalização do contrato mencionado no caput deste artigo passa a ser composta pelos seguintes empregados públicos:

Fiscais do Contrato:

- Erinaldo Silva Ribeiro | Gerente | Matrícula: 1056-1
- Raphaela Silva Tavares Lacerda | Coordenadora | Matrícula: 1100-2

Suplentes:

- Ana Cristina D'Angelo Pinto Isabel | Coordenador | Matrícula: 1098-7
- Juliana Rodrigues de Melo Chagas | Supervisora | Matrícula: 1108-8

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAF Nº 052-2024 | COMISSÃO FISCAL DO CONTRATO FESAÚDE Nº 035-2023

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 3.133/2015 e pelo Decreto n.º 14.107/2021, publicado em 07/08/2021, e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal, de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do **Contrato FeSaúde nº 035-2023**, celebrado no bojo processo administrativo nº **9900065958-2023**, que tem por objeto a **locação de imóvel para dar continuidade às atividades do Módulo Médico de Família de Nova Brasília (MMF Nova Brasília)**.

Parágrafo Único. A Comissão de Fiscalização do contrato mencionado no caput deste artigo passa a ser composta pelos seguintes empregados públicos:

Fiscais do Contrato:

- Soraya Cardoso | Coordenadora | Matrícula: 1287-4
- Rodrigo Xerfan | Assistente | Matrícula: 2511-9

Suplentes:

- Pedro José Ferreira Rebello | Assistente | Matrícula: 1058-8
- Erinaldo Silva Ribeiro | Gerente | Matrícula: 1056-1

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAF Nº 053-2024 | COMISSÃO FISCAL DO CONTRATO FESAÚDE Nº 027-2023

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 3.133/2015 e pelo Decreto n.º 14.107/2021, publicado em 07/08/2021, e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal, de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do **Contrato FeSaúde nº 027-2023**, celebrado no bojo processo administrativo nº **990045532-2023**, que tem por objeto a **locação de imóvel para dar continuidade às atividades do Módulo Médico de Família do Holofote (MMF Holofote)**.

Parágrafo Único. A Comissão de Fiscalização do contrato mencionado no caput deste artigo passa a ser composta pelos seguintes empregados públicos:

Fiscais do Contrato:

- Fayana Dos Santos Morais Pereira | Coordenadora | Matrícula: 2449-0
- Rodrigo Xerfan | Assistente | Matrícula: 2511-9

Suplentes:

- Pedro José Ferreira Rebello | Assistente | Matrícula: 1058-8
- Erinaldo Silva Ribeiro | Gerente | Matrícula: 1056-1

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

PORTARIA Nº 919 /FME/2024

Art. 1º - Dispensar, a contar de 14/06/2024, **Solange Santiago Ferreira**, matrícula nº 231.296-5, da função de Gestor e **Priscilla Paixão Ferreira Pereira**, da função de Fiscal Suplente, matrícula nº 236.207-7 dos Convênios nº 008/2021; 009/2021; 002/2022;; 006/2022; 007/2022; 008/2022; 10/2022; 011/2022; 15/2022; 17/2022; 001/2023; 002/2023; 003/2024 004/2023; 005/2023; 008/2023; 010/2023 e 011/2023.

Art. 2º - Designar, a contar de 14/06/2024, em função do disposto no art. 1º desta Portaria, **Priscilla Paixão Ferreira Pereira**, matrícula nº 236.207-7, cargo: Professor I – MTD III, Lotação: Núcleo de Estágio como Gestora dos Convênios, **Clementina Maria Silva Soares**, matrícula: 234.323-4; cargo: Professor I NS; lotação: Núcleo de Estágio e **Ilma Maria Da Silva**, matrícula nº 237.987-6; cargo: Agente da Administração Educacional NS I; lotação Núcleo de Estágio, dos respectivos Convênios nº s 008/2021; 009/2021; 006/2022; 007/2022; 008/2022; 10/2022; 15/2022; 17/2022; 001/2023; 002/2023; 003/2024 004/2023; 005/2023; 008/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 920/FME/2024

Art. 1º - Designar, a contar de 14/06/2024, Priscilla Paixão Ferreira Pereira, cargo: Professor I – MTD III, lotação: Núcleo de Estágio como Gestora, e Ilma Maria da Silva, cargo: Agente da Administração Educacional NS I, lotação: Núcleo de Estágio como Fiscal, respectivamente do Contrato nº 003/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 921/FME/2024

Institui Equipe de Gestão e Fiscalização de Aquisição de material e uniforme esportivos (1ª retirada).

OBJETO: Aquisição de material e uniforme esportivos (1ª retirada). **GESTORA:** Lorena Neves Pestana Ribeiro. Matrícula nº 237.974-5. Cargo: Professora. Lotação: Departamento Administrativo/FME. **FISCAIS:** 2) Isaias Amorim de Araújo. Matrícula nº 234.363-0. Cargo: Agente de Administração Educacional. Lotação: Departamento Administrativo/FME. 2) Antonia Kadina Rhaelle Alves Pinto. Matrícula nº 238.015-2. Cargo: Assessora. Lotação: Departamento Administrativo/FME. **PARTES:** FME e BRUNA ALVES DE SOUZA ME. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 11.950/2015. **PROCESSO:** 9900041608/2024.

ORDEM DE EXECUÇÃO Nº 027/2024

PROCESSO: 9900041608/2024. **INSTRUMENTO:** Ordem de Execução nº 027/2024. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO como CONTRATANTE e, do outro lado, BRUNA ALVES DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.176.661/0001-66, como CONTRATADA. **OBJETO:** Aquisição de material esportivo e uniformes (1ª retirada). **VALOR:** R\$ 139.728,00 (cento e trinta e nove mil, setecentos e vinte e oito reais). **VERBA:** Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.361.0135.4067; Fonte de Recurso: 1.573.00; Notas de Empenho: 000636/2024. **FUNDAMENTO:** Art. 62, caput, §4º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DE ASSINATURA:** 18/06/2024.

RATIFICO o Ato Inexigibilidade de Licitação, referente a contratação por inexigibilidade de licitação, entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa IOC CAPACITACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.825.457/0001-99. **OBJETO:** Referente a inscrição na capacitação de servidores no 10º Simpósio Nacional One Cursos: Inovações na Previdência dos Servidores Públicos e na Legislação de Pessoal na Administração Pública - Jurisprudência dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Contas da União (TCU). **VALOR:** R\$ 39.960,00 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta reais) **VERBA:** Natureza da Despesa: 33.90.39, Programa de Trabalho: 20.43.12.128.0145.6228; Fonte de Recurso: 1.599.50; Nota de Empenho: 00744/2024. **FUNDAMENTO:** Art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021. **PROCESSO:** 9900026033/2024.

Homologação do Pregão Eletrônico nº 015/2024

Aprovo a proposta do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, homologando o Pregão Eletrônico nº 015/2024, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de **SOFÁ, LONGARINA E CADEIRA DE AUDITÓRIO**, para atender às necessidades das unidades municipais de educação de Niterói, em favor das licitantes **ENG LAGOS EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 47.146.661/0001-93, vencedora do **ITEM 1** com o



valor de **R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais) e **ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME**, CNPJ: nº 07.835.506/0001-60, vencedora dos **ITENS 2 e 3** com o valor de **R\$ 106.219,50** (cento e seis mil duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos), totalizando um valor de **R\$ 160.219,50** (cento e sessenta mil duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 20.43.12.361.0135.4067 20.43.12.0135.4066, Código de Despesa nº 44.90-52, Fonte 1.501.03. Processo Administrativo: 9900020982/2024

EXTRATO DA ATA SRP DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de SRP. nº **008/2024**, Objeto: **AQUISIÇÃO DE SOFÁ, LONGARINA E CADEIRA DE AUDITÓRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UES DA FME**. Processo Administrativo nº **9900020982/2024**, Modalidade de licitação **Pregão Eletrônico nº 015/2024 – SRP nº 008/2024**, Total de Fornecedores registrados: **02 (dois)**, **ENG LAGOS EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 47.146.661/0001-93, vencedora do ITEM 1 com o valor total de **R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais) e **ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME**, CNPJ: nº 07.835.506/0001-60, vencedora dos ITENS 2 e 3 com o valor de **R\$ 106.219,50** (cento e seis mil duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos) . A vigência da Ata será de **12 (doze)** meses a partir da data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN
ATOS DA PRESIDENTA

PORTARIA Nº 122/2024

PROCESSO Nº 9900034707/2024

A Presidenta da Fundação de Arte de Niterói - FAN, no uso de suas atribuições legais, em que recebe delegação de competências para a designação de membros para compor a (I) Equipe de Planejamento da Contratação, (II) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (III) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), trata-se de processo de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional. Processo Administrativo nº 9900034707/2024

Função	Nome	Matrícula
Presidente	André Luis de Paiva Silva Fernandes	17113-2
Integrante	Renato de Azevedo Lima	17115-7
Integrante	Patricia Spinola de Carvalho	17114-7
Integrante	Paulo Afonso de Oliveira	17114-8

PORTARIA Nº 124/2024

PROCESSO Nº 9900055974/2024

A Presidenta da Fundação de Arte de Niterói - FAN, no uso de suas atribuições legais, em que recebe delegação de competências para a designação de membros para compor a (I) Equipe de Planejamento da Contratação, (II) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (III) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), trata-se de processo referente a contratação de empresa especializada para execução de manutenção predial preventiva e corretiva. Processo Administrativo nº 9900055974/2024.

Função	Nome	Matrícula
Presidente	André Luis de Paiva Silva Fernandes	17113-2
Integrante	Renato de Azevedo Lima	17115-7
Integrante	Patricia Spinola de Carvalho	17114-7
Integrante	Paulo Afonso de Oliveira	17114-8

PORTARIA Nº 123/2024

PROCESSO Nº 9900058850/2024

A Presidenta da Fundação de Arte de Niterói - FAN, no uso de suas atribuições legais, em que recebe delegação de competências para a designação de membros para compor a (I) Equipe de Planejamento da Contratação, (II) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (III) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), trata-se de processo registro de preços, isso para atender as necessidades culturais de eventos da Fundação de Arte de Niterói - FAN. Processo Administrativo nº 9900058850/2024.

Função	Nome	Matrícula
Presidente	André Luis de Paiva Silva Fernandes	17113-2
Integrante	Renato de Azevedo Lima	17115-7
Integrante	Patricia Spinola de Carvalho	17114-7
Integrante	Paulo Afonso de Oliveira	17114-8

NITERÓI PREV.

Despacho da Presidência:

PROCESSO n.º 9900055807/2024 –DEFERIDO.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

DESPACHO DO PRESIDENTE

Termo Aditivo de nº **01/2024** ao Contrato nº **11/23**, contrato de prestação de serviço que entre si celebram como Contratante a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado, como contratada, a empresa **OCEANIT SAÚDE AMBIENTAL LTDA**; Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de dedetização/desinsetização da sede e distritos; O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou da ordem de início. Dá-se ao presente contrato o valor total de **R\$ 8.160** (oito mil, cento e sessenta reais); **Natureza das despesas: 3390.39.00; Fonte de recurso: 1.501.03; Programa de trabalho: 17.122.0145.6272 e Nota de Empenho: 0153/2024**, que se regerá pelo artigo 29 inciso II da Lei Federal de nº 13.303/16 e suas alterações, consoante as cláusulas e condições. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários Luiz Paulo Castro, Mat. 11661 e Wilson Paiva Daniel, Mat.79324; Processo Administrativo de nº 990009913/2024.

Contrato de nº 11/2024 celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Contratante e de outro lado, como Contratada, a empresa **TEREZINHA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS ME**. Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento do seguinte item: **Objeto: ITEM 02 - 5.150** (cinco mil, cento e cinquenta) peças de calça comprida em brim na cor LARANJA, com dois bolsos na frente e dois bolsos nas costas, com elástico e cadarço, tecido 100% algodão, pré-encolhido, sarja que deverá variar entre 260 a 270 grs. P/m², escrito CLIN em silk screen na cor AMARELO LUMI FLUOR na perna esquerda, e refletivo na perna conforme (MODELO ANEXO). Seguem os tamanhos: P – 800 (oitocentas) peças; M – 1.200 (mil e duzentas) peças; G – 1.500 (mil e quinhentas) peças; GG – 1500 (mil e quinhentos) peças e TAM. ESPECIAL – 150 (cento e cinquenta). O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou da ordem de início, no valor total de **R\$ R\$ 190.550,00** (cento e noventa mil, quinhentos e cinquenta reais); **Natureza das despesas: 3390.30.00, Fonte de recurso: 1.501.48, Programa de trabalho: 17.512.0147.6114. Nota de Empenho: 0258/2024**, que se regerá pelo Decreto Federal de nº 3.555/00, Lei Federal de nº 10.520/02, Lei Complementar de nº 123/06 e pela Lei Federal de nº 13.303/16. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: Denise Pacheco Gomes Mat. 116.175 e Renata Saldanha Coutinho Mat. 64696. **Processo Administrativo de nº 9900030421/2023**.

Contrato de nº 12/2024 celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Contratante e de outro lado, como Contratada, a empresa **ENG LAGOS EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA**. Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento dos seguintes itens: **ITEM 03: 36** (trinta e seis) conjuntos de calça comprida e jaleco cinza chumbo, em brim 100% algodão Pré-encolhido, sarja 3/1 que deverá variar entre 260 e 270 grs. P/m². Os jalecos com decote em "V" dois bolsos frontais medindo cada um 14x15cm, localizados um na lateral inferior direita e outro na altura do peito esquerdo. No bolso da altura do peito esquerdo deverá conter a logomarca CLIN em silk screen



branco, nas costas DOMP em silk screen branco. As calças compridas verão ter dois bolsos na frente e dois bolsos nas costas, com elástico e cadarço, com a logomarca CLIN em silk screen na perna esquerda na cor branca. (MODELO ANEXO). Seguem os tamanhos: M – 10 (dez) peças; G – 18 (Dezoito) peças; GG – 8 (oito) peças;

ITEM – 04 - 60 (sessenta) peças de conjunto de calça comprida e jaleco azul noturno em brim 100% algodão Pré-encolhido sarja 3/1, que deverá variar entre 260 a 270 grs p/m². Os jalecos com decote em "V", deverão ter a logomarca CLIN na altura do peito esquerdo e OFICINA nas costas na cor LARANJA LUM FLUOR. As calças compridas deverão ter dois bolsos na frente e dois bolsos nas costas com elástico e cadarço, logomarca CLIN em silk screen na cor LARANJA LUM FLUOR na perna esquerda. (MODELO ANEXO). Seguem os tamanhos: P - 10 (dez) peças; M – 20 (vinte) peças; G – 30 (trinta) peças;

ITEM – 05 - 55 (cinquenta e cinco) peças de conjuntos de calça comprida e jaleco cinza chumbo, em brim 100% algodão Pré-encolhido, sarja 3/1 que deverá variar entre 260 a 270 grs. P/m² Os jalecos com decote em "V" dois bolsos frontais medindo cada um 14x15cm, localizados um na lateral inferior direita e outro na altura do peito esquerdo. No bolso da altura do peito esquerdo deverá constar a logomarca CLIN em silk screen branco, nas costas OPERADOR em silk screen branco. As calças compridas deverão ter dois bolsos na frente e dois bolsos nas costas, com elástico e cadarço, com a logomarca CLIN em silk screen na perna esquerda na cor branca. (MODELO ANEXO). Seguem os tamanhos: M – 12 (doze) peças; G – 18 (dezoito) peças; GG – 25 (vinte e cinco) peças, conforme o supramencionado processo Administrativo. O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou da ordem de início, no valor total de **R\$ R\$ 12.018,49 (doze mil, dezoito reais e quarenta e nove centavos)**. **Natureza das despesas: 3390.30.00; Fonte de recurso:1.501.03; Programa de trabalho:17.512.0147.6114 e Nota de Empenho: 0260/2024** que se regerá pelo Decreto Federal de nº 3.555/00, Lei Federal de nº 10.520/02, Lei Complementar de nº 123/06 e pela Lei Federal de nº 13.303/16. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: Denise Pacheco Gomes Mat. 116.175 e Renata Saldanha Coutinho Mat. 64696. **Processo Administrativo de nº 9900030421/2023.**

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA. ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 224/2024- Designar os membros para comporem a COMISSÃO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA, referente ao Contrato nº 105/2020, (Processo nº. 9900031314/2024) que tem por objeto "reforma do Cemitério São Francisco Xavier, no Bairro Charitas, no Município de Niterói/RJ". Conforme abaixo:

- Engenheira – Leila Ferreira Figueiredo (Mat.2493)
- Engenheiro – Hernande Gomes Flores Filho (Mat.3223);
- Engenheiro – Joaquim Pereira Filho (Mat.0234).

PORTARIA Nº. 223 /2024- Designar os membros para comporem a COMISSÃO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA, referente ao Contrato nº 105/2020, (Processo nº. 9900031314/2024) que tem por objeto "reforma do Cemitério São Francisco Xavier, no Bairro Charitas, no Município de Niterói/RJ".

Conforme abaixo:

- Engenheira – Leila Ferreira Figueiredo (Mat.2493)
- Engenheiro – Hernande Gomes Flores Filho (Mat.3223);
- Engenheiro – Joaquim Pereira Filho (Mat.0234).

PORTARIA Nº. 225 /2024- Designar os membros para comporem a COMISSÃO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA, referente ao Contrato nº 14/2023, (Processo nº. 9900030858/2024) que tem por objeto a "contratação de empresa para a execução de obra de drenagem da Avenida Prefeito Silvio Picanço, bacia B1, no bairro Charitas, no Município de Niterói/RJ".

Conforme abaixo:

- Engenheiro – Jucelino Machado do Amaral (Mat.2424)
- Engenheiro – Rafael Costa Bonfim do Espirito Santo (Mat.2965);
- Engenheira – Juliana de Abreu Silva (Mat.3909).

ACEITE DEFINITIVO

Fica aceita definitivamente a obra, referente à "reforma do Cemitério São Francisco Xavier, no Bairro Charitas, no Município de Niterói/RJ." contrato nº105/2020 (Processo nº. 9900031314/2024), em nome da empresa PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

ACEITE PROVISÓRIO

Fica aceita provisoriamente a obra, referente à "reforma do Cemitério São Francisco Xavier, no Bairro Charitas, no Município de Niterói/RJ." CONTRATO Nº 105/2020 (Processo nº. 9900031314/2024), em nome da Empresa PERFIL X CONSTRUTORA S.A

INSTRUMENTO: TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 20/2023; PARTES: EMUSA e VETORIAL SERVICOS TECNICOS LTDA; **OBJETO: rescisão UNILATERAL do referido contrato nº 20/2023, com eficácia a partir da data da sua publicação, considerando os atos motivados nos autos do processo administrativo nº 650000014/2022; FUNDAMENTO: Artigos 79, I, e 78, II da Lei Nº 8.666/93; DATA: 20/06/2024.**

SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Na Publicação datada do dia 08/12/2023; Referente à Portaria nº. **1821/2023** (Ordem de Início), Informamos a substituição da Fiscal Ana Luiza Naegele Dias (Mat.3019), designado Fiscal Suplente para o Contrato nº.204/2022, pela Fiscal, Luana Paixão Nunes da Silva (Mat.3984), que a partir da data de 15/05/2024, fica designada para a fiscalização das obras e/ou serviços "**CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS ESTABILIZADORAS DO TIPO CORTINA ATIRANTADA ESTAQUEADA COM SOLO GRAMPEADO, NA TRAVESSA ANDRÉ MONTEIRO FRANCO NA COMUNIDADE DO CAVALÃO, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO**", nesta Cidade.